PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA,** inscrita no CPF/MF sob nº 497.832.974-49, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede localizada na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45310-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.256.495-63, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, através do presente instrumento particular de aditivo ao Termo de Colaboração em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº **001/2022 - SMS**, cujo objeto consiste na oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais em tempo integral (24 horas/dia), no Centro de parto Normal Peri - Hospitalar (CPNp) de Jaboatão dos Guararapes, unidade de saúde destinada à assistência ao parto de baixo risco em conformidade com a Portaria Ministerial Nº11/2015, de acordo com o Plano de Trabalho e seus adendos, decorrente da **Dispensa de Chamamento Público nº 002.2022/SMS/PMJG;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 00219/2024 - SMS-ASJUR, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação do termo de colaboração;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da lavra da Gerente da Atenção Especializada, Sra. Juliana Vieira Fernandes, apresentada em anexo ao Ofício nº 00219/2024 - SMS-ASJUR;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº **049/2024 – ASJUR/SMS**, da lavra da Dra. Maria Edivania Campos, inscrita na OAB/PE nº 54.073, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a carta de anuência da empresa contratada, concordando com a presente renovação nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que será realizado novo processo licitatório e desta feita impõem-sea necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento, conforme solicitação contida na justificativa técnica e no despacho jurídico já mencionados;

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº 01502, datada de 21/03/2024, que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

CONSIDERANDO a Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO, datada de 18/03/2024, no valor de R$ 2.129.560,62, que dará lastro financeiro ao presente aditamento.

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei n.º 13.019/2014, em especial seu artigo 57, bem como na previsão do Termo de Colaboração e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Zelma Pessôa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 011551

CARTÓRIO CATIZANE - Autenticação no Verso - 8º TABELIONATO DE NOTAS - JABOATÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDERSON DE JESUS SOUZA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 16:33:24 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 29 de Abril de 2024
Em Test.____ da Verdade.
ANDERSON DE JESUS SOUZA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AC163258-1 - Valor: R$ 6,60
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade
Anderson de Jesus Souza
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDERSON DE JESUS SOUZA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 16:33:24 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do termo de colaboração por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 25/03/2024 e termo final em 25/09/2024, podendo o prazo final de vigência ser antecipado em decorrência da assinatura do novo termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Global do presente termo aditivo é de R$ 2.129.560,62 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 316
Unidade Orçamentária: 601
Projeto Atividade: 10 302 2033 2118
Elemento: 335043
Fonte: 150010020000
Conforme Nota de Empenho nº 01502, datada de 21/03/2024, no valor de R$ 2.117.560,62.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	AÇÃO	FONTE	VALOR
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118 -FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	341- MANTER O CENTRO DE PARTO NORMAL E A MATERNIDADE MUNICIPAL	1.500.100 2.0000	R$ 2.129.560,62
TOTAL				**R$ 2.129.560,62**

Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO, datada de 18/03/2024, no valor de R$ 2.129.560,62 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA- DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo de COLABORAÇÃO terá o visto do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO
Em atendimento à Lei Complementar n° 45/2023, o presente instrumento segue para fins de registro e arquivo nesta (SULIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de março de 2024.

Zelma Pessôa
Secretária Municipal de Saúde

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Maria Fabiânia Campos
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 54.073
Matrícula nº 4.0914666

CARTÓRIO CATIZANE Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SALVADOR/BA

CARTÓRIO CATIZANE Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SALVADOR/BA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDERSON DE JESUS SOUZA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 16:33:24 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 906 - Ed. Empresarial Lopes, Pte. Q.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé. Salvador-BA, 29 de Abril de 2024

Em Test. _____ da Verdade.

ANDERSON DE JESUS SOUZA - ESCREVENTE

Selo: 1608.AC165257-3 - Valor: R$ 6,60

Consulte em:

www.tjba.jus.br/autenticidade

Anderson de Jesus Souza
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDERSON DE JESUS SOUZA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 16:33:24 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE
E INFÂNCIA DE UBAÍRA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: Naiara M. Estrela dos Santos — Jéssica Jesus Chaves

CPF/MF 069442605-90 — CPF/MF 150.719.405-40

Maria Edivania Campos
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 54.073
Matrícula nº 4.0914666

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 305 - Ed. Es... Salvador-Ba
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 29 de Abril de 2024
Em Test. _____ da Verdade.
ANDERSON DE JESUS SOUZA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AC165256-5 - Valor: R$ 6,60
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Anderson de Jesus Souza
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDERSON DE JESUS SOUZA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 16:33:24 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDERSON DE JESUS SOUZA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 16:33:24 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.